



CÓDIGO DE CONDUTA DO EMPREGADO

2ª edição / 2021

ALIANÇA
A nova geração da energia.

SUMÁRIO

1. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA	3
a. Mensagem da Diretoria	3
b. Missão, Visão e Valores	4
c. Objetivo	5
d. Quem deve seguir	5
e. O que é esperado de nós	6
2. REGRAS DE CONDUTA	7
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	12
4. CONCEITOS IMPORTANTES	14

*Algumas fotos deste documento foram feitas antes da pandemia da Covid-19.

1 SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

a. Mensagem da Diretoria

Caro colega,

apresentamos a você o Código de Conduta da Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”). Este documento faz parte do nosso Programa de Integridade e reúne as principais diretrizes que devem orientar a atuação e a conduta de cada profissional que integra nosso quadro de colaboradores.

Mais do que conhecer o seu conteúdo, convidamos você a atuar de acordo com os princípios aqui estabelecidos e, também, a relatar eventuais situações de não observância das diretrizes dispostas por meio dos nossos canais ou do seu gestor imediato. Precisamos promover um diálogo aberto e transparente e não podemos nunca nos omitir.

É importante destacar que a Aliança é representada por cada um de nós - conselheiros, diretores, gestores, empregados, estagiários e prestadores de serviço. Nossas atitudes contribuem para consolidação da imagem e reputação da empresa. Juntos e orientados pelo nosso Código de Conduta, vamos trabalhar por um ambiente cada vez mais ético, íntegro e transparente.

Boa leitura.

Paulo Cruz

Diretor de Operações

Wander Oliveira

*Diretor de
Comercialização e
de Engenharia*



b. Missão, visão e valores da Aliança

A Aliança é uma empresa brasileira com atuação no mercado de geração e comercialização de energia elétrica, sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais.

A Aliança visa contribuir com o desenvolvimento do Brasil por meio da geração de energia a partir de fontes renováveis como a energia hidrelétrica e eólica. A sua atuação é pautada em seus valores e no comprometimento pela busca de resultados que sejam socialmente responsáveis e sustentáveis.

A empresa adota práticas consolidadas de governança corporativa na gestão de seus ativos, buscando fornecer energia confiável e de qualidade, contribuindo para o fortalecimento do parque gerador do país.

Aliança, a nova geração de energia.



MISSÃO

Gerar e comercializar energia criando valor, prosperidade e qualidade de vida.



VISÃO

Atingir a capacidade instalada de 1,6GW até 2023, aumentando a margem de EBITDA e consolidando-se como provedora preferencial de energia e geradora de valor para suas acionistas.



VALORES

- A vida em primeiro lugar
 - Meritocracia
 - União e colaboração
 - Transparência, integridade e ética
- Excelência e inovação
 - Eficiência
 - Sustentabilidade

c. **Objetivo do** Código de Conduta

Estabelecer regras gerais de conduta profissional, pautada pela ética, integridade, transparência e em conformidade com as leis vigentes.

O Código de Conduta deve prevalecer e servir de diretriz para todas as políticas e normas da Aliança.



Estão disponíveis na intranet as políticas, normas e documentos normativos.

d. **Quem** deve seguir

As regras gerais de conduta contidas nesse documento devem ser respeitadas pelos membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal, diretores, empregados, estagiários, contratados e por qualquer pessoa que aja em nome da Aliança e de suas sociedades controladas. Sempre que possível, tais regras devem ser aplicadas às entidades nas quais a Aliança detenha participação.

Todas as pessoas físicas mencionadas acima deverão firmar Termo de Compromisso, conforme modelo na página 19, que será arquivado na sede da empresa enquanto o(a) signatário(a) mantiver o vínculo com a Aliança e, no mínimo, cinco anos após seu desligamento. Após cada revisão do Código de Conduta, o Termo de Compromisso deverá ser firmado novamente.



e. O que é esperado de nós

Devemos compreender, entender, respeitar e cumprir o Código de Conduta, as demais políticas e normas da empresa, as leis e os regulamentos das localidades onde atuamos.

Devemos nos comprometer com as diretrizes do nosso Código de Conduta e sermos responsáveis pela sua disseminação e prática.

Devemos agir com ética, integridade e transparência em qualquer situação profissional.

Devemos buscar resultados que estejam alinhados com os nossos valores e trabalhar para que a Aliança seja reconhecida como uma empresa socialmente responsável e sustentável.



2 REGRAS DE CONDUTA

2.1 Condutas esperadas

COMO DEVEMOS AGIR

- Desempenhar as atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas da Aliança, estimulando e orientando os colegas nesse sentido.
- Executar as atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela Aliança.
- Manter atitude profissional ética, positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho.
- Agir e tomar decisões sem discriminação, promovendo ambiente de trabalho equânime.
- Respeitar as diferenças e estimular a adoção de práticas que favoreçam a inclusão e ampliação de oportunidades para grupos minorizados.
- Expressar-se de forma a não prejudicar as relações de trabalho ou a gerar constrangimento para os outros, não empregando palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas.



- Praticar e promover o diálogo aberto e transparente, agindo com respeito e integridade.
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, estagiários, fornecedores, clientes, acionistas e investidores.
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção que se aplicam às operações da Aliança e à Lei Geral de Proteção de Dados.
- Preservar o patrimônio e ativos da Aliança, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam.
- Refletir antes de agir e reportar quaisquer riscos de falha ou erro, com o objetivo de proteger os valores da Aliança.
- Defender os interesses da Aliança nos assuntos em que estiver participando.
- Ser diligente e responsável na relação com as autoridades, acionistas, investidores, clientes, concorrentes, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a Aliança se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa.



- Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da Aliança e, quando não for possível, abster-se de representar a Aliança no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato.
- Assegurar que as comunicações e informações à comunidade, às entidades, aos acionistas, ao mercado de capitais ou qualquer outro tipo de comunicação em nome da Aliança, suas coligadas ou consórcios, sejam realizadas exclusivamente por empregados autorizados e estejam em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da Aliança e com a legislação aplicável.
- Não divulgar qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível da Aliança a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a Aliança, bem como manter confidencialidade sobre as informações da Aliança.
- Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável das regiões onde a Aliança atua, e com a obediência à legislação aplicável.
- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana, protegendo, respeitando e promovendo os Direitos Humanos e remediando eventuais impactos de nossas operações e projetos.
- Atuar nas redes sociais respeitando os valores da Aliança e este Código.
- Participar de treinamentos periódicos para compreensão sobre os requisitos descritos neste Código.



2.2 **Condutas intoleráveis e** sujeitas a medidas disciplinares

NÃO DEVEMOS

- Usar o cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo ou para terceiros de suas relações.
- Discriminar em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.
- Compactuar com a prática de emprego que possa ser interpretada como trabalho degradante, forçado ou análogo ao escravo.
- Estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os da Aliança, bem como as práticas antissuborno e anticorrupção adotadas pela Aliança.
- Realizar assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio.
- Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa.
- Dar tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e as normas da Aliança.
- Oferecer ou receber presentes, brindes ou hospitalidades em desacordo com as políticas e as normas da Aliança e como meio de exercer influência indevida ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros.

NÃO DEVEMOS

- Realizar doações, patrocínios ou contribuições sociais em nome da Aliança, em desconformidade com suas políticas e normas ou sem a obtenção da autorização interna necessária.
- Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer Agente Público.
- Violar a legislação concorrencial aplicável.
- Contratar membros próximos da sua família para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os interesses da Aliança.
- Tomar decisões ou influenciar negociações que possam beneficiar você ou membros próximos da sua família.
- Divulgar dados pessoais de colaboradores, empregados, terceiros, fornecedores, parceiros, superficiários e ou quaisquer dados pessoais e/ou informações críticas e estratégicas da Aliança a que tenha tido acesso.
- Utilizar a logomarca da Aliança, suas coligadas e consórcios sem a prévia autorização interna.
- Usar, produzir, comprar, vender ou possuir drogas psicoativas ilegais em quaisquer das dependências da Aliança.
- Trabalhar sob o efeito de substâncias que impactem sua capacidade de executar suas atividades, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas.
- Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da Aliança.

3 **DISPOSIÇÕES** GERAIS

- **Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas ao Canal de Ética e Ouvidoria, disponível no site www.aliancaenergia.com.br, ou ao superior imediato. São observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre legislação local.**
- O Canal de Ética e Ouvidoria é operado por empresa independente e é estruturado para garantir a confidencialidade, proteção do anonimato do denunciante e realização de uma apuração isenta, imparcial e séria.
- Ao decidir fazer uma denúncia, forneça o máximo de informações que possam comprová-la, possibilitando uma apuração justa e efetiva.
- Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação do denunciante.
- Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares da Aliança, sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre a legislação aplicável.



- Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Código, devem ser apreciadas pela Área de Compliance, que direcionará as questões específicas às outras áreas, quando necessário.
- **Dúvidas relativas ao tratamento de dados pessoais e/ou incidentes de vazamento de informações devem ser reportada ao DPO (Encarregado de Dados) da Aliança, mediante envio de e-mail ao seguinte endereço: dpo@aliancaenergia.com.br.**
- Cabe à Diretoria zelar pela observação deste Código, sendo também responsável por propor recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.
- O Termo de Compromisso com o Código de Conduta da Aliança deverá ser assinado por todos os colaboradores após aprovação deste Código, de forma física ou eletrônica. No prazo máximo de 3 (três) anos após aprovação deste Código, o Termo de Compromisso deverá assinado novamente por todos os colaboradores.



CONCEITOS IMPORTANTES

- **Abster-se:** abrir mão, deixar de fazer alguma coisa ou de exercer um direito ou função.
- **Agentes públicos:** são todas as pessoas que exercem cargo, emprego ou função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, mandato, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, na administração pública direta ou indireta, no Brasil ou em país estrangeiro. Também será considerado Agente Público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica do Poder Público, bem como aquele que exercer cargo, emprego ou função em estatais, autarquias, agências ou fundações públicas, partidos e candidatos políticos, diplomatas, funcionários de organizações internacionais ou que trabalhem em órgãos e entidades públicas de país estrangeiro.
- **Assédio moral:** atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.

- **Assédio sexual:** ato de constranger alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.
- **Brindes:** abrange quaisquer itens que não tenham valor comercial e que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, que contenham o logotipo ou outra referência da marca da pessoa jurídica que concedeu o brinde e que não se destinem a agradecer exclusivamente determinada pessoa.
- **Canal de Ética e Ouvidoria:** canal global de comunicação para o envio de informações, sugestões, dúvidas, relatos e denúncias, disponível no site www.aliancaenergia.com.br.
- **Conduta:** comportamento do indivíduo.
- **Conflito de interesses:** acontece quando alguém age em seu próprio benefício ou para beneficiar familiares, pessoas próximas, acionistas, fornecedores ou agente público, independentemente de a Aliança se beneficiar, se prejudicar ou não. Resumindo: há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Aliança.

- **Conselho de Administração:** órgão da administração responsável por fixar a orientação geral dos negócios da empresa.
- **Consonância:** estar em harmonia, de acordo, em conformidade.
- **Diligente:** pessoa cuidadosa, vigilante, atenta.
- **Direitos humanos:** direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos, traduzidos nos princípios da Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU e nas convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- **Discriminação:** tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.
- **Ética:** conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **Governança Corporativa:** sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle.

- **Hospitalidades:** abrange todos transportes, viagens ou entretenimentos sociais e/ou para recepcionar pessoas, inclusive em conexão com os negócios da Aliança, por exemplo, fornecer qualquer transporte para os escritórios da Aliança ou de empresas; convite para participação em eventos, sejam eventos patrocinados, promovidos ou apoiados pela Aliança ou por empresas; convite para apresentação de produtos e serviços (e qualquer acomodação, pagamento de diárias, refeições e/ou viagens fornecidas em conexão com o referido convite). Também inclui pagar ou proporcionar café da manhã, almoço ou jantar.
- **Imagem:** forma como as pessoas entendem o seu modo de ser/atuar.
- **Legislação Concorrencial Aplicável:** leis que visam proteger a livre concorrência do mercado.
- **Medidas disciplinares:** punições por infrações às obrigações profissionais e às normas de conduta da empresa.
- **Membros próximos da família:** são os familiares e as pessoas próximas da família. São considerados familiares: cônjuge, companheiro(a), pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos primos, agregados (sogros, nora/genro, cunhados, madrasta/padrasto, enteados). São consideradas pessoas próximas aquelas com as quais se mantém vínculos, relacionamento afetivo ou convivência habitual, seja por laço amoroso ou de amizade, em que possa existir o interesse em beneficiar o outro.

- **Presentes:** abrange qualquer objeto ou serviço de uso ou consumo pessoal, seja ofertado ou recebido, inclusive em relação aos negócios da Aliança, por exemplo, vinho, flores, cestas de presentes, roupas, ingressos para eventos ou algo de valor.
- **Reputação:** é a opinião que as pessoas ao seu redor têm em relação a alguém.
- **Dados pessoais:** são informações relacionadas a uma pessoa natural que permitam identificá-la diretamente ou se associadas a outros dados, tornar possível essa identificação, tais como: nome, RG/CPF, endereço, e-mail, telefone, profissão, endereço IP, geolocalização etc.
- **Tratamento de Dados Pessoais:** significa toda operação realizada com Dados Pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais.
- **DPO:** também chamado de Encarregado de Dados Pessoais, é o ponto focal nas comunicações entre a Aliança, a ANPD e o Titular de Dados Pessoais. Além de orientar os colaboradores da Aliança sobre as normas de Proteção de Dados, ele tem como função garantir que as requisições relativas a Dados Pessoais sejam atendidas.

TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DA ALIANÇA

Declaro que recebi e fiz a leitura do Código de Conduta da Aliança e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Nome: _____

Empresa/Unidade: _____

Matrícula: _____

Local e data: _____

Assinatura

Por favor, preencha esta folha e envie-a ao departamento de Recursos Humanos. Este documento será anexado ao seu arquivo funcional.

The logo for ALIANÇA features the word in a bold, white, sans-serif font. The letter 'A' is stylized with a triangular cutout. The letter 'C' is a vibrant yellow-green color and is partially overlapped by a thick, curved line of the same color that sweeps across the letters 'C' and 'A'.

ALIANÇA

A nova geração da energia.

The background is a solid dark blue. On the right side, there are several thin, curved lines in light blue and yellow-green that sweep upwards and outwards, creating a sense of dynamic movement and energy.